



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Referente a Ata de Registro de Preços nº 085/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, com base no Memorando nº 049/2026, do Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial, ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, **resolve modificar unilateralmente** a Ata de Registro de Preços supra, originário do Pregão Eletrônico nº 022/2025, firmado com a empresa **LUX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.299.446/0001-62, estabelecida a Rua da Estação, nº 64, Sala 101, Bairro Estação São Salvador, no município de Salvador do Sul, RS, CEP 95.750-000, nos termos dispostos nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da ata de registro de preços supra referida, por parte da Administração, visando à alteração da Cláusula Nona, que trata “Da Gestão e da Fiscalização”, substituindo-se o fiscal anuente designado, que passa a ser o servidor Alexandre Marros, nomeado pela Portaria nº 032/2026, conforme anuência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas no instrumento contratual originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

Taquari, 02 de fevereiro de 2026.

MUNICIPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

ALEXANDRE MARROS
Fiscal Anuente

